



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 17 DE AGOSTO DE 2015.

EDIÇÃO SEMANAL II - AGOSTO DE 2015

LEIS

LEI N.º 3.728, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a transferência de bem imóvel ao Município de Balneário Rincão e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao Município de Balneário Rincão imóvel objeto da matrícula nº 17.834, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara.

Art. 2.º O bem descrito no art. 1.º é objeto de partilha em virtude da emancipação do Balneário Rincão, prevista na legislação vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 11 de agosto de 2015.

LEI N.º 3.729, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Institui o Dia Municipal do Estudante e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de IÇARA, o dia 11 de agosto como o Dia Municipal do Estudante.

Paragrafo único. A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município, integrado a Semana Municipal da Juventude, de que dispõe a Lei n. 3.386, de 27.12.13.

Art. 2.º O Poder Público Municipal, preferencialmente em parceria com as entidades educacionais e os movimentos sociais, poderá desenvolver ampla divulgação do Dia Municipal do Estudante e da Semana Municipal da

Juventude, com a realização de atividades como palestras, debates, seminários, oficinas, atividades culturais, ações sociais, cursos e outras atividades afins.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 13 de agosto de 2015.

LEI N.º 3.730, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Cria e regulamenta o Programa de Incentivo à Cadeia Produtiva do Leite de Içara – Pró-Leite – e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1.º Fica criado o Programa de Incentivo à Cadeia produtiva de Leite Pró- Leite.

Art. 2.º A presente Lei estabelece diretrizes para o funcionamento do programa no município de Içara, estabelecendo compromissos e parcerias, além de incentivo aos que aderirem e efetivaram os compromissos preconizados.

Capítulo II
Dos objetivos

Art. 3.º São objetivos do Pró-Leite:

- Melhorar a qualidade de vida da família rural;
- Incrementar a produção do leite;
- Melhor a qualidade do Leite;
- Implantar novas tecnologias;
- Priorizar assistência técnica aos produtores;
- Assessorar propriedades no acompanhamento contábil e gerencial da atividade;
- Capacitar produtores na atividade leiteira;
- Desenvolver o associativismo entre os produtores;
- Promover o uso adequado do solo;
- Melhorar a alimentação e manejo do rebanho;

- Promover a melhoria na genética e na sanidade animal do rebanho leiteiro;
- Apoiar obras de infraestrutura na propriedade.

Capítulo IV
Dos compromissos

Art. 4.º Poderão aderir ao Programa de Incentivo à Cadeia Produtiva de Leite, desde que as propriedades as unidades de produção estejam estabelecidos no Município:

- Produtores de Leite;
- Agroindústria do Leite.

Art. 5.º Para ter acesso aos benefícios do Pró-Leite disponibilizados por esta Lei deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

§ 1.º Aos Produtores:

- estar inscrito na associação dos Produtores de Leite de Içara;
- cadastrar-se no Programa Pró-Leite;
- participar, no mínimo, de 60% dos eventos profissionais relacionados à atividade que promovem o conhecimento de tecnologias e associativismo, qual seja, excursões, cursos, palestras, dia de campo, seminários, reuniões técnicas;
- adotar as tecnologias repassadas;
- seguir normas da Instrução Normativa 62, bem como outras que venham a versar sobre a qualidade do leite;
- estar em dia com a fazenda municipal e emitir a Nota de Produtor Rural mensalmente, na venda do leite e/ou animais;
- fazer exames de brucelose e tuberculose para todos os animais em produção e observar que os animais adquiridos tenham atestado negativo;
- fornecer até o dia 10 (dez) do mês subsequente, dados estatísticos de produção para a Comissão Técnica do Pró-Leite.

§ 2.º Às agroindústrias do leite:

- cadastrar-se no programa Pró-Leite;
- motivar os produtores fornecedores a efetuarem também seu cadastro;
- participar e apoiar produtores de leite nos eventos programados;
- incentivar e cobrar dos produtores fornecedores a emissão da nota de produtor sempre que houver compra do leite e devolver as contranotas no valor da compra do produtor;
- realizar contagem de células somáticas e contagem bacterianas total no mínimo uma vez por mês, de cada propriedade em laboratório credenciado;
- dispor-se a discutir com a associação dos produtores de leite de Içara assuntos de interesse comum.

Art. 6.º É de responsabilidade do Município:

- a) divulgar o programa em todas as comunidades e realizar o cadastro dos produtores e agroindústria de leite;
- b) motivar produtores e agroindústria do leite na busca conjunta do desenvolvimento do setor;
- c) dar estrutura técnica e financeira adequada para o funcionamento do programa;
- d) buscar parcerias com outras entidades do município e região para o desenvolvimento do programa;
- e) manter a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA – no município;
- f) zelar pela saúde pública referente à qualidade do leite e derivados fornecidos à população;
- g) elaborar normas e incentivos para produtores e agroindústria do leite, cadastrados no programa.
- h) coordenar a execução do plano anual de trabalho.

Capítulo V Incentivos

Art. 7.º Os produtores cadastrados no Programa receberão prestação de assistência técnica, prioritariamente, dentro do Plano Anual de Trabalho.

Art. 8.º Aos produtores cadastrados no Programa Pró-Leite será disponibilizada ou subsidiada pelo Poder Público Municipal a aquisição de sementes forrageiras em até 50% (cinquenta por cento) do custo.

§ 1.º As sementes deverão ser adquiridas preferencialmente nos estabelecimentos comerciais do Município.

§ 2.º A disponibilização ou subsídio fica condicionada a comprovação de produção pecuária através de nota fiscal de produtor rural a aos cumprimentos do Programa Pró-Leite.

Art. 9.º Aos produtores cadastrados no Programa Pró-Leite serão disponibilizados ou subsidiados os serviços técnicos de análise de solo, em quantidade de acordo com a necessidade de acompanhamento de cada proprietário, em até 50% (cinquenta por cento) do custo ou a preço público equivalente.

Art. 10. O Município fornecerá aos produtores cadastrados no Programa Pró-Leite o material para inseminação, mediante avaliação técnica, cabendo ao produtor disponibilizar os serviços do inseminador em sua propriedade.

Art. 11. O Município disponibilizará um profissional veterinário para realizar os exames de tuberculose e brucelose no rebanho, ficando a cargo do produtor o custo com material.

Art. 12. O Município deverá disponibilizar, através de parceria a emissão do Guia de Transporte Animal - GTA, no próprio município.

Art. 13. O Município disponibilizará prioritariamente aos cadastrados no Programa Pró-Leite serviços de maquinários para melhoria das estradas, acessos e melhorias internas nas propriedades, visando a produção leiteira, utilizando os preços públicos já executados no município através do Programa Meu Caminho Melhor.

Art. 14. Ficam estabelecidos os valores cobrados no Programa Meu Caminho Melhor para os

serviços de transportes e carga de material para revestimento e melhoria no acesso aos estâbulos dos produtores cadastrados no Programa.

Art. 15. Aos Produtores cadastrados no Programa Pró-Leite, serão subsidiados os fretes para transporte de calcário em até 50% do custo, conforme indicação na análise do solo.

Capítulo VI Disposições Finais

Art. 16. Fica autorizada a composição, por decreto, com anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, de um comitê gestor do programa para acompanhamento e avaliação das atividades, com a seguinte constituição:

- a) Governo municipal através das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;
- b) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR;
- c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Içara;
- d) Epagri;
- e) Associação dos Produtores de Leite;
- f) Coordenador do Programa Pró-Leite;

Art. 17. Fica o comitê gestor incumbido de compor comissão técnica para aprovar ou excluir cadastros no Programa, bem como, decidir sobre incentivos fornecidos aos cadastros, com a seguinte constituição:

- a) Secretaria Municipal de Agricultura;
- b) Coordenador do programa;
- c) Epagri;
- d) Cidasc.;

Art. 18. As prerrogativas do comitê, bem como, da comissão técnica serão regulamentada em regimento interno, a ser homologado por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 13 de agosto de 2015.

LEI N.º 3.731, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a desafetação de segmentos de vias públicas, no Bairro Vila Nova, em favor da empresa Crystalsul Indústria e Comércio de Produtos Plásticos S/A. e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a desafetar o segmento da Rua Manoel Vidal dos Santos e o segmento da Rua

Stanislau Budny, no Bairro Vila Nova, nos trechos descritos abaixo:

- a) Rua Manoel Vidal dos Santos, trecho compreendido entre a Rua Stanislau Budny e Rua Pedro Brígido, numa extensão de 89,65m e 12,00m de largura;
- b) Rua Stanislau Budny, trecho compreendido entre a Rua Vitória Cechinel e Rua Manoel Vidal dos Santos, numa extensão de 51,81m e 12,00m de largura.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a doação onerosa da área desafetada, de que trata o art. 1.º, à empresa Crystalsul Indústria e Comércio de Produtos Plásticos S/A, inscrita no CNPJ nº 05.316.470/0001-82, para ampliação do seu parque fabril, nos termos do parágrafo 2.º do art. 2.º, da Lei Nº 3.333, de 13 de novembro de 2013.

Art. 3.º O bem, objeto da presente doação não poderá ser agravado com ônus real de garantia, alienado, ou locado sem a prévia e expressa autorização do Poder Executivo.

Art. 4.º A empresa, no prazo de 180 dias a partir da transferência dos imóveis, deverá investir o valor de R\$ 90.000,00 em vagas para creche, em obra a ser indicada pelo Município e projeto e orçamento aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico em conjunto com o Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento.

Art. 5.º O prazo estipulado no art. 4.º deverá ser rigorosamente respeitado, sob pena de reversão dos imóveis ao Município.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 13 de agosto de 2015.

LEI N.º 3.732, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Município a efetuar o pagamento de área desapropriada por meio de dação e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a dação em pagamento, como indenização em processo de desapropriação direta amigável da área declarada de utilidade pública pelo Decreto N.º 111, de 20 de julho de 2015,

Parágrafo único. A dação em pagamento dar-se-á com os imóveis registrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob as matrículas nº 22.967, nº 22.965 e 45.503.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo igualmente autorizado a desafetar o imóvel objeto da matrícula 45.503.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 13 de agosto de 2015.

DECRETOS

DECRETO N.º 126/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 3.654, de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

1.008 – Construção, ampliação e reforma de escolas

4.4.90.00.00.00.00.0209 – Aplicações diretas
..... R\$ 137.665,66

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do superávit financeiro no recurso 209 – Salário Educação.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 11 de agosto de 2015.

DECRETO N.º 127/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto N.º 088/2015, de 22 de junho de 2015.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 11 de agosto de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/1.334/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 32/99, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido EDNA APARECIDA CARDOSO TEIXEIRA, nascida em 15 de abril de 1962, portadora do CPF N.º 438.956.899-04, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Pedro Novak, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 05 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA N.º GP/1.335/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 32/2009, de 29 de janeiro de 2009, e edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário SABRINA DA ROLT AGOSTINHO, nascida em 06 de julho de 1991, portadora do CPF N.º 049.408.339-50, para atuar como Professor, Habilitação/ Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Andréia Moreira Alves, em tratamento de saúde, no período de 03/08/2015 a 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA N.º GP/1.336/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário TATIANE PATRICIA DA LUZ, nascida em 03 de março de 1984, portadora do CPF N.º 038.777.399-11, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação A Magia do Aprender, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, no período de 03/08/2015 até 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA N.º GP/1.337/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário BERNADETE RODRIGUES MAXIMO, nascida em 17 de dezembro de 1976, portadora do CPF Nº 023.822.809-64, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Pedro Novak, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Karina Fernandes Savaris, professor redistribuído em outra unidade escolar, no período de 06/08/2015 a 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.338/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARIA MARILENE RAICHASKI SILVANO, nascida em 04 de julho de 1965, portadora do CPF Nº 496.426.509-91, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.339/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário NADIR TEIXERIA, nascida em 04 de janeiro de 1966, portadora do CPF Nº 670.935.829-15, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/08/2015 até 21/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.340/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para CLENIR TEODORO LINO BORGES, nascida em 16 de novembro de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar e Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, exercendo a função de diretor, por 30 (trinta) dias, referente ao período de 03/08/2015 a 01/09/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.341/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação conforme laudo da junta médica municipal, para MARIVALDA DE SOUZA BRIGIDO, nascida em 24 de agosto de 1979, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, no desenvolvimento de atividades administrativas, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 03/08/2015 a 29/01/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.342/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para RUBIA DOMINGOS GARCIA DA ROSA, nascida em 26 de agosto de 1975, ocupante do Cargo da Categoria funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Cinderela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/07/2015 a 19/08/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.343/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/758/15, que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde, para MARIA LUCIA MENDES TOPANOTTI, nascida em 04 de janeiro de 1960, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-E, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme laudo da junta médica municipal até 18 de janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.344/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/617/2015 de TIAGO BARBOSA CRUZ, nascido em 15 de outubro de 1989, portadora do CPF Nº 075.950.129-70, admitido em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Arte, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Maria Lucia Mendes Topanotti, professor em tratamento de saúde, até 14 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.345/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar MARIA HELENA ZANETTE TOPANOTTI, nascida em 07 de abril de 1961, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Professor de Apoio Pedagógico, na orientação dos alunos nos trabalhos de pesquisa, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.346/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria GP/597/15, que passa a ter a seguinte redação a contar de 29 de junho de 2015: Admitir em caráter temporário ZELIA MARQUES DE FARIAS, nascida em 20 de setembro de 1968, portadora do CPF Nº 889.327.029-34, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Cristiane Silva de Souza Casagrande, professor em redistribuição em outra unidade escolar, no período de 18/02/2011 até 14/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.347/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria GP/420/15, que passa a ter a seguinte redação a contar de 03 de agosto: Admitir em caráter temporário MARIA JANETE PIZZETTI, nascida em 03 de setembro de 1965, portadora do CPF Nº 654.694.029-91, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Marivalda de Souza Brigido, professor readaptado, no período de 11/02/2015 a 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.348/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria GP/472/15, que passa ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário TAIZE CARDOSO TORRES, nascida em 12 de março de 1979, portadora do CPF Nº 031.110.939-05, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Adriana Lacerda da Silveira Simão, professor redistribuído em outra unidade escolar, no período de 11/02/2015 a 14/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.349/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria GP/408/15 que passa ter a seguinte redação a contar de 09 de junho de 2015: Admitir em caráter temporário DANIELA DA SILVA, nascida em 24 de agosto de 1971, portadora do CPF Nº 642.588.829-68, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Beatrice O. João Schmitz, professor ocupando a função de diretor de unidade escolar, no período de 11/02/2015 a 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.350/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria GP/789/15, que passa ter a seguinte redação a contar de 09 de junho de 2015: Admitir em caráter temporário TALITA DA ROSA JOAQUIM DA SILVA, nascida em 04 de janeiro de 1990, portadora do CPF Nº 070.309.769-59, para atuar como Professor Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Beatrice O. João Schmitz, ocupando função de diretor de unidade escolar, no período de 25/03/2015 a 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.351/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria GP/480/15, que passa a ter a seguinte redação a contar de 03 de agosto de 2015: Admitir em caráter temporário PATRICIA SOARES DE SOUZA, nascida em 09 de setembro de 1985, portadora do CPF Nº 048.142.889-56, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Sandra Elias Josefino, professor em tratamento de saúde, no período de 11/02/2015 a 14/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.352/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ZELITA SCHLICHTING DE JESUS, nascida em 12 de novembro de 1963, portadora do CPF Nº 501.597.719-00, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Juceleia Stanger, professor em coordenação do Programa Mais Educação, no período de 03/08/2015 a 14/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.353/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido MARIA KARINA DOS REIS, nascida em 13 de março de 1979, portadora do CPF Nº 031.701.479-00, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.354/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria GP/462/2015 que passa a ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário MARIA HELENA VIEIRA, nascida em 17 de julho de 1962, portadora do CPF Nº 744.142.599-91, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória no período de 11/02/2015 a 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.355/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria SECT/0109/13, que designou Marcia Beatriz Fernandes para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar, a contar de 03 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.356/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 1522, de 27 de dezembro de 1999

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria GP/249/15, que designou Marlene Ronsani Mazzuchetti, para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar, a contar de 03 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.357/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar MARLENE RONSANI MAZZUCHETTI, nascida em 24 de outubro de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado e Centro de Educação Infantil A Magia do Aprender, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.358/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/770/15, que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal para FABIOLA DE BITTENCOURT GARCIA FAMIL, nascida em 01 de setembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Monitor de Sistema de Informática, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 03 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.359/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria GP/783/15, que admitiu em caráter temporário RAFAELA NASARIO DA ROSA, nascida em 07 de fevereiro de 1990, portadora do CPF Nº 079.981.579-92, para atuar como Monitor de Sistema de Informática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a Fabíola de Bitencourt Garcia, até 05 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.360/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/125/15, que concedeu readaptação para SIDNEI DANIEL DA SILVA, nascido em 27 de dezembro de 1964, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de História, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme laudo da junta médica municipal, para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, no desenvolvimento de atividades administrativas, até 30 de janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.361/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Colocar a disposição da Secretaria de Saúde, o servidor FLAVIO FELISBERTO, nascido em 25 de agosto de 1967, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor – Educação Física, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de coordenação do Programa Academia da Saúde nas academias ao ar livre implantadas em parceria com o Ministério da Saúde, a contar de 3 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria N.º GP/959/15, de 18 de maio de 2015.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.362/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 3.494 de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, referente a 40% de seu vencimento, ao servidor FLAVIO FELISBERTO, nascido em 25 de agosto de 1967, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor – Educação Física, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.363/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/532/15, que admitiu em caráter temporário MONALISA MATIAS DA ROLT DAL PONT, nascida em 26 de julho de 1985, portadora do CPF Nº 048.787.919-85, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de História, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Sidnei Daniel da Silva, professor em readaptação, até 14 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.364/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar e alterar portaria GP/1034/15 que admitiu em caráter temporário ROSANE QUADROS, nascida em 02 de maio de 1982, portadora do CPF Nº 039.423.039-65, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Marivalda de Souza Brígido, DE professor em

licença de tratamento de saúde, PARA professor readaptado até 11 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.365/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/450/15, que admitiu em caráter temporário MAIARA LETWINKA DA SILVA ZANELATO, nascida em 30 de junho de 1990, portadora do CPF Nº 079.018.339-04, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Cristiane Garcia Nunes, professor em readaptação, até 03 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.366/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/524/15 que admitiu em caráter temporário RITA IZÉ ROSA SARTOR, nascida em 15 de setembro de 1967, portadora do CPF Nº 719.118.719-00, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Geografia, em exercício na Escola Municipal

de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Maria Helena Zanete Topanotti, professor em readaptação, até 14 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.367/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/165/15 que concedeu readaptação, para CRISTIANE GARCIA NUNES, nascida em 31 de março de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor Nível III-B, lotada no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme laudo da junta médica municipal, atribuindo-lhe exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, no desenvolvimento de atividades administrativas, até 03 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.368/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença de Tratamento de saúde, para CRISTIANE GARCIA NUNES,

nascida em 31 de março de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme laudo da junta médica municipal, por 30 (trinta) dias, no período de 06/07/2015 até 04/08/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.369/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade conforme laudo da junta médica municipal para ANDRÉIA CARLA STAKOWSKI DE SOUZA BORGES, nascida em 16 de dezembro de 1979, portadora do CPF Nº 023.289.889-89, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Jardim Encantado, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 05/08/2015 até 31/01/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.370/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Avanço Trienal para ITALEINE CUCKER ALEXANDRE, nascida em 20 de

fevereiro de 1982, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vigência a partir de 13 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.371/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009 e Edital SECT/10/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. MARIA JUCELIA ADRIANO SANTANA, nascida em 23 de fevereiro de 1956, portadora do CPF Nº 764.882.769-72, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.372/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. EDITH RONSANI SILVESTRE, nascida em 18 de agosto de 1970, portadora do CPF Nº 837.942.049-72, ocupante do cargo Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado, município de Içara, com a carga

horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.373/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009 e Edital SECT/10/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. NELCI DA SILVA, nascida em 14 de janeiro de 1976, portadora do CPF Nº 036.118.279-16, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.374/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. IVANIR TELES NUNES MULLER, nascida em 29 de dezembro de 1975, portadora do CPF Nº 025.549.469-65, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.375/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. ROSANA INÊS DELFINO, nascida em 22 de setembro de 1978, portadora do CPF Nº 027.947.709-00, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.376/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009 e Edital SECT/10/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. JANICE MACHIESKI STANO, nascida em 16 de abril de 1978, portadora do CPF Nº 027.500.029-07, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Barcelos Puzisk, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.377/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007, e edital nº FMS/002/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Thiana Laise Silverio, brasileira, nascida em 08 de dezembro de 1986, portadora do CPF Nº 053.923.689-64, para ocupar o cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.378/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007, e edital nº FMS/002/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Josiane da Rosa, brasileira, solteira, nascida em 26 de outubro de 1986, portadora do CPF Nº 062.383.399-93, para ocupar o cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 12 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.379/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 5.º, IX, da Lei Nº 1.523, de 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 3.420, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão por Nova Titulação à servidora Ana Paula Zanini Bunn, portadora do CPF Nº 059.141.389-22, passando para o Nível II, do quadro do cargo de Agente Administrativo, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.380/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 111, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais dois anos, portaria GP/395/13, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares, concedida ao servidor Fernando Schmitz de Figueiredo, ocupante do cargo de fisioterapeuta, a partir de 31 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.381/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designa membros para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor por infração de trânsito com veículos da Administração Municipal, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores Altemir dos Santos Dapper Junior, Higor Robetti Batista e Marcos Roberto Rossi de Jesus, para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor por eventual infração de trânsito praticada com veículos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.382/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009, e edital ACT 02/2015

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário RÚBIA DAGOSTIM MINATTO, nascida em 20 de setembro de 1983, portadora do CPF Nº 068.130.506-13, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Jardim Encantado, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Andrea Carla S. de Souza Borges, em licença maternidade, no período de 10/08/2015 a 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.383/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário DAIANE GISLON DA ROLT, nascida em 24 de dezembro de 1992, portadora do CPF Nº 088.714.139-03, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 03/08/2015 a 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.384/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009, e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ALINE BORGES BISPO, nascida em 13 de agosto de 1989, portadora do CPF Nº 059.640.199-00, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Edilaine Matias Inacio Bez Fontana, em tratamento de saúde, a contar de 12 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.385/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade a CATIA VIEIRA, nascida em 04 de setembro de 1990, portadora do CPF Nº 074.040.549-74, admitida em caráter temporário para atuar como Professor Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Reino Encantado, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Sirlene Maria de Freitas, em usufruto de licença prêmio, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 11/08/2015 até 06/02/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.386/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria SECT/143/13, que designou Neli Marcos de Souza, nascida em 27 de agosto de 1959, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, para ocupar a função de Professor de Apoio Pedagógico, a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.387/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a NELI MARCOS DE SOUZA, nascida em 27 de agosto de 1959, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2000 até 03/02/2006, com usufruto no período de 17/08/2015 até 15/10/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.388/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a NELI MARCOS DE SOUZA, nascida em 27 de agosto de 1959, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2006 até 03/02/2012, com usufruto no período de 16/10/2015 até 14/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.389/15, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 186 da Lei Complementar nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/840/15, de 17 de abril de 2015, por mais 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 14 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.390/15, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 3.494 de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-03, referente a 40% de seu vencimento, à servidora Maria Conceição Búrigo Lima, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação Cultura e Tecnologia, a contar de 03 de agosto de 2015.

Parágrafo único. Fica expressamente revogada a Portaria Nº GP/705/15, de 25 de março de 2015, e demais disposições em contrário.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 14 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.391/15, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar MARCIA BEATRIZ FERNANDES, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03 de agosto de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 14 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 17/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

LILIAN ROSANE PHILIPPI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de contribuição de **Jussélia Dagostim de Freitas**, Servidora Pública Municipal, Concurada deste Município, brasileira, CPF/MF Nº. 559.952.509-06, ocupante do cargo funcional de Professora, lotada no Centro de Educação Infantil Zilda Arns e no Centro de Educação Infantil Mundo da Imaginação, Içara (SC), matrícula 40265, o período de contribuição de 3482 dias (três mil quatrocentos e oitenta e dois dias), correspondendo a 09 anos, 06 meses e 17 dias, referente ao período de 11/04//1984 à 27/10/1993, constante na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 20023080.1.00003/15-8, emitida em 10 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 17 de agosto de 2015.

LILIAN ROSANE PHILIPPI
Diretor Presidente

CONTRATOS**FUNREBOM/PM****EXTRATO DO CONTRATO Nº.007/FUNREBOM/PM/2015****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/FUNREBOM/PM/2015**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto desta licitação a aquisição de material de expediente, copa, cozinha, e limpeza, para atender as necessidades da sede do corpo de bombeiros e polícia militar de Içara/SC.

CONTRATADA: ATEKY INFORMATICA EIRELI EPP.

VALOR: R\$ 4.439,95 (Quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC 06/08/2015

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.008/FUNREBOM/PM/2015**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/FUNREBOM/PM/2015**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto desta licitação a aquisição de material de expediente, copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da sede do corpo de bombeiros e da polícia militar de Içara/SC.

CONTRATADA: ORLEANS INFORMÁTICA EIRELI – EPP.

VALOR: R\$ 11.444,87 (Onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC 06/08/2015

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.009/FUNREBOM/PM/2015**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/FUNREBOM/PM/2015**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material de expediente, copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da sede do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar de Içara/SC.

CONTRATADA: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA ME.

VALOR: R\$ 15.840,69 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC 06/08/2015

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMS**EXTRATO DO CONTRATO Nº.18/FMAS/2015****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/FMAS/2015**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de promoção do evento “Capacitação sobre Cadastro Único e Bolsa Família”, com fornecimento de espaço físico, coffe break e almoço tipo self-service.

CONTRATADA: ROSA FRANCISCA CICHELLA MARTINHAGO ME.

VALOR: R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 06 de agosto de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.19/FMAS/2015**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/FMAS/2015**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente, para o Fornecimento e instalação de divisórias navais, incluindo serviços de montagem e desmontagem de divisórias, com fornecimento de materiais e mão de obra necessária, para a adequação dos espaços físicos da Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, do município de Içara – SC.

CONTRATADA: EQUIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME.

VALOR: R\$ 40.876,14 (quarenta mil e oitocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 06 de agosto de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMS**EXTRATO DO CONTRATO Nº.054/FMS/2015****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/FMS/2015**

OBJETO: A contratação de empresa especializada, para implantação e fornecimento de licenças de uso dos Sistemas Informatizados de Gestão da Saúde, incluindo os serviços de configuração, parametrização, treinamento, implantação, manutenção corretiva, suporte técnico remoto e in loco além de atualizações (customização) dos módulos dos sistemas para as necessidades do Município de Içara/SC.

CONTRATADA: CELK SISTEMAS LTDA ME.

VALOR: R\$ 335.824,00 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: Até 10/08/2016

Içara-SC, 10 de agosto de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.055/FMS/2015**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/FMS/2015**

OBJETO: A contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo de Odontologia, para Unidades Básicas de Saúde e para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CONTRATADA: DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA.

VALOR: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 11 de agosto de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.056/FMS/2015**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/FMS/2015**

OBJETO: a contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo e permanente de Odontologia, para Unidades Básicas de Saúde e para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CONTRATADA: ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME.

VALOR: R\$ 117.717,73 (cento e dezessete mil setecentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 11 de agosto de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.057/FMS/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
020/FMS/2015**

OBJETO: A contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo de Odontologia, para Unidades Básicas de Saúde e para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

VALOR: R\$ 53.209,70 (cinquenta e três mil duzentos e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 11 de agosto de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.058/FMS/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
020/FMS/2015**

OBJETO: a contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo e permanente de Odontologia, para Unidades Básicas de Saúde e para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CONTRATADA: TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALARES LTDA.

VALOR: R\$ 16.941,60 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 11 de agosto de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.059/FMS/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
020/FMS/2015**

OBJETO: a contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo de Odontologia, para Unidades Básicas de Saúde e para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CONTRATADA: SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP.

VALOR: R\$ 7.372,00 (sete mil trezentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 11 de agosto de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.060/FMS/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
020/FMS/2015**

OBJETO:A contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo de Odontologia, para Unidades Básicas de Saúde e para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CONTRATADA: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME.

VALOR: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 11 de agosto de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.061/FMS/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
020/FMS/2015**

OBJETO:A contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo de Odontologia, para Unidades Básicas de Saúde e para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR

VALOR: R\$ 41.262,00 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 11 de agosto de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FUNDAI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.008/FUNDAI/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
006/FUNDAI/2015**

OBJETO: A contratação de empresa, para aquisição de plantas para implantação do paisagismo, em locais públicos do município e para manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente do Município de Içara/SC.

CONTRATADA: FLORICULTURA MORRO ESTEVÃO LTDA ME.

VALOR: R\$ 7.400,90 (sete mil quatrocentos reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 13 de agosto de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.009/FUNDAI/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
006/FUNDAI/2015**

OBJETO:A contratação de empresa, para aquisição de plantas, insumos e materiais para produção de flores e implantação do paisagismo, em locais públicos do município e para manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente do Município de Içara/SC.

CONTRATADA: MARCELUS JACOB SANDESKI ME.

VALOR: R\$ 6.838,30 (seis mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 12 de agosto de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

SAMAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.004/SAMAE/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
004/SAMAE/2015**

OBJETO: A execução dos Serviços de Engenharia Sanitária de Limpeza Urbana, no Município de Içara:

a) coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com características de domésticos, de aproximadamente 800 (Oitocentas) toneladas por mês, gerados na área urbana e principais localidades rurais do Município, dos pontos de geração até o aterro sanitário;

b) disposição final de aproximadamente 800 (Oitocentas) toneladas por mês de resíduos sólidos coletados e transportados, em Aterro Sanitário devidamente licenciado, conforme normas e especificações contidas neste Edital de Concorrência e seus Anexos, bem como na legislação pertinente e vigente;

c) coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos recicláveis, gerados na área urbana do

Município, previamente segregados nos domiciliares, com Destinação Final em local dentro da área geográfica do município, indicado pelo Município.

CONTRATADA: RETRANS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA.

VALOR: R\$ 3.010.335,00 (Três milhões, dez mil e trezentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Até 03/08/2016

Içara-SC, 03 de agosto de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 177/PMI/2014

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 177/PMI/2014, que prevê o término de vigência em 29/08/2015. Com este termo aditivo, sua vigência passa ser em 29/08/2016, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração do município e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº 248/2015, favorável e com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIASC

VIGENCIA: 29/08/2016

Içara-SC 10 agosto de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

LEGISLATIVO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL
01/2015**

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 2

MÁRCIO REALDO TORETTI, Presidente da Câmara Municipal de Içara, comunica a retificação do Edital do concurso público nº 01/2015, nos termos abaixo.

PRIMEIRO

No item 1 do Edital - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, alterar o horário de funcionamento do Posto de Atendimento 2 – Içara, que passa a ser:

Posto de Atendimento 2 - IÇARA

Rua Henrique Lage, 155, Centro,
CEP 88820-000, Içara, SC.

Horário de atendimento:

De segunda a sexta feira - das 13h às 19h.

No último dia de inscrições só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 15 horas.

SEGUNDO

Alterar o item 3.2 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

3.2 A inscrição somente será efetuada via INTERNET, no endereço eletrônico do Concurso Público <http://camaraicara.fepese.org.br/>, das 13 horas de 5 de agosto de 2015 às 15 horas do dia 8 de setembro de 2015.

TERCEIRO

Alterar o item 3.24 do Edital que passa a ter a seguinte redação:

3.24 Os candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição prevista pela Lei nº 3.396, de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição de concursos públicos da Administração Municipal e Câmara Municipal ao doador regular de sangue no município de Içara, para receber o benefício da referida lei, deverão entregar à FEPESE, pessoalmente ou por procurador constituído, nos postos de atendimento definido neste edital devidamente ou encaminhar via postal, até às 15

horas do dia 18 de agosto de 2015, os seguintes documentos:

1. Cópia do Requerimento de inscrição;
2. Declaração emitida por órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município de que é doador de sangue ou que integra Associação de doadores e que contribua, comprovadamente, para estimular de forma direta e indireta a doação. No caso de doador de sangue, a referida declaração deverá discriminar o número e a data em que foram

realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes nos últimos 12 meses a contar da data da publicação deste Edital;

3. Comprovante e/ou declaração de residência no Município de Içara.

Câmara Municipal de Içara, 11 de agosto de 2015.

VER. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

EDITAIS DO NUCLEO DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1819/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CCE1118	54055459F	28/06/2015	66372	230 * IX
CEL6840	54477964F	19/06/2015	50450	162 * V
CLG1782	54053200F	12/07/2015	65992	230 * V
LWY4923	54478306F	20/07/2015	65992	230 * V
MBC9254	54056562F	16/06/2015	65992	230 * V
MBJ4872	54478203F	06/07/2015	50450	162 * V
MBK9861	54478153F	08/07/2015	52741	175
MCO9146	54056310F	27/07/2015	52741	175
MCO9146	54056311F	27/07/2015	50100	162 * I
MCW6794	54055671F	11/07/2015	65992	230 * V
MEP7581	54055669F	09/07/2015	65992	230 * V
MEP7581	54055670F	09/07/2015	50450	162 * V
MFJ1027	54056426F	02/07/2015	66531	230 * XI
MFR3191	54056199F	26/06/2015	65992	230 * V
MGW0456	54478220F	22/07/2015	64080	221
MIY1198	54056432F	06/07/2015	65992	230 * V
MJS4852	54478000F	02/07/2015	69120	232
MYA8510	54478209F	16/07/2015	50450	162 * V
MYA8510	54478254F	16/07/2015	64080	221
OKG7316	54055415F	26/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
OKG7316	54055414F	26/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1820/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DRU2886	54055180F	13/07/2015	51851	167
LXT9185	54056493F	16/06/2015	51851	167
MAO8958	54055668F	07/07/2015	55414	181 * XVII
MCO9146	54056312F	27/07/2015	58350	195
MCO9146	54056313F	27/07/2015	52070	169
MIH2938	54055058F	20/06/2015	52070	169
MJG1188	54055182F	18/07/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1823/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMF6587	54478082F	28/07/2015	65992	230 * V
AQI8533	54056586F	29/06/2015	65992	230 * V
BOB6894	54056608F	15/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
BOB6894	54056607F	15/07/2015	50100	162 * I
CLI7523	54478227F	23/07/2015	65992	230 * V
CLI7523	54478075F	23/07/2015	67000	230 * XVI
LXB9242	54478354F	02/08/2015	51691	165
LXQ2564	54055680F	31/07/2015	50100	162 * I
LXZ9441	54055460F	04/07/2015	67000	230 * XVI
LZB9290	54055679F	31/07/2015	69120	232
LZB9290	54055724F	31/07/2015	66102	230 * VII

LZB9290	54055723F	31/07/2015	65565	230	* I
LZT9314	54478219F	21/07/2015	50100	162	* I
MAM2291	54481959F	03/08/2015	50450	162	* V
MAN8720	54056505F	12/07/2015	50100	162	* I
MAZ6460	54056196F	24/06/2015	64080	221	
MBA4102	55111279E	21/07/2015	64080	221	
MBF7322	54477987F	29/06/2015	50100	162	* I
MBH6384	54056440F	14/07/2015	66371	230	* IX
MBI1012	54056442F	22/07/2015	65992	230	* V
MBI3508	54056416F	28/06/2015	65992	230	* V
MBI3508	54056418F	28/06/2015	66372	230	* IX
MBI3508	54056415F	28/06/2015	50100	162	* I
MCR5918	54478216F	21/07/2015	69120	232	
MDC2093	54478058F	21/07/2015	65992	230	* V
MDC7890	54478056F	16/07/2015	65992	230	* V
MDN5993	54478218F	21/07/2015	50100	162	* I
MDO0741	54055716F	24/07/2015	65565	230	* I
MDX7630	54478401F	27/07/2015	50450	162	* V
MEB9867	54478255F	16/07/2015	65992	230	* V
MEH2559	54056574F	22/06/2015	65561	230	* I
MEI2212	54478084F	28/07/2015	50100	162	* I
MEW4216	54056568F	17/06/2015	65992	230	* V
MFA4104	54478098F	03/08/2015	65992	230	* V
MFE3391	55109674E	29/07/2015	50100	162	* I
MFF0128	54478407F	28/07/2015	65992	230	* V
MFQ5002	54055915F	11/07/2015	66372	230	* IX
MFQ5002	54055912F	11/07/2015	65992	230	* V
MFQ5002	54055913F	11/07/2015	50100	162	* I
MFQ5002	54055914F	11/07/2015	50610	163	c/c 162 * I
MFR2914	54478055F	16/07/2015	65992	230	* V
MGF3479	54056025F	27/07/2015	50100	162	* I
MGY6213	54477991F	29/06/2015	65992	230	* V
MHC6015	54056308F	11/07/2015	50100	162	* I
MHC6015	54056309F	11/07/2015	65992	230	* V
MHT0611	54056445F	22/07/2015	65992	230	* V
MHT3117	54478264F	21/07/2015	64080	221	
MHU7563	54478093F	03/08/2015	67000	230	* XVI
MID1936	54478057F	21/07/2015	50450	162	* V
MJL7062	54477984F	26/06/2015	65992	230	* V
MKO5019	54481958F	03/08/2015	50450	162	* V
MLL2578	54478261F	21/07/2015	69120	232	
MMF6833	54056580F	24/06/2015	65992	230	* V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1824/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GZK0718	54055606F	01/08/2015	54600	181 * IX
LYM4805	54052255F	01/07/2015	54281	181 * V
MBD3370	54478415F	30/07/2015	51930	168
MBH6384	54056441F	14/07/2015	58350	195
MBI3508	54056419F	28/06/2015	70640	244 * IV
MCQ1243	55111283E	30/07/2015	73662	252 * VI
MCQ1243	55111284E	30/07/2015	51851	167
MFE3391	55109675E	29/07/2015	52070	169
MLW7892	55111281E	28/07/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1821/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DGD3340	54055975F	04/06/2015	51691	165	1915.38
MBE4703	54056502F	19/05/2015	69120	232	53.20
MBE4703	54056501F	19/05/2015	50100	162 * I	574.61
MCR8843	54056295F	03/06/2015	65992	230 * V	191.53
MHD1284	54056121F	14/05/2015	50450	162 * V	191.53
MIE3685	54054245F	04/06/2015	69120	232	53.20
MIE3685	54054244F	04/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1822/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EQX4725	54051825F	14/05/2015	51851	167	127.69
MKY8546	54055813F	13/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1825/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EFS1974	55113696E	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBE4703	54056468F	22/05/2015	50100	162 * I	574.61
MBE4703	54056467F	22/05/2015	65561	230 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1826/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CCA5210	54056178F	15/06/2015	51851	167	127.69
MFS0152	54056470F	22/05/2015	51851	167	127.69
MGW4740	54051831F	18/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO